



Câmara Municipal de

BARRA DO GARÇAS Ano 2005

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 403, Liv. 17 Fls. 80, em 03/05/05

Horas: 16:10

C. Souza

Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º 221/2005

AUTOR: Vereadora ANTONIA JACOB BARBOSA – PL
Vereadora MARIA JOSÉ DE CARVALHO - PP

Senhora Presidente:

Indicamos à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja encaminhado expediente ao PREFEITO MUNICIPAL e ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitando que seja analisada a possibilidade de prestar atendimento ambulatorial, com médicos, odontólogos e equipe de vigilância em saúde, pelo menos duas vezes por mês, aos presidiários de Barra do Garças, solicitando ainda que seja encaminhada com cópia deste expediente, ao Diretor da Cadeia Pública desta cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 28 de abril de 2005.

Antonia Jacob Barbosa
ANTÔNIA JACOB BARBOSA

Vereadora – PL / 2ª Secretária

Relatora da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação
Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social

Maria José Carvalho
MARIA JOSÉ DE CARVALHO

Vereadora - PP

Membro da Comissão de Const. Just. e Redação
Presidente da Comissão de Econ. E Finanças

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 03/05/05

C. Souza

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que a Cadeia Pública de Barra do Garças, conta hoje com aproximadamente 90 detentos e não recebem atendimento médico ambulatorial que atende suas reais necessidades, estamos formulando esse pedido, reconhecendo que, qualquer cidadão, mesmo que tenha praticado atos lesivos contra a sociedade e ora tolhido de sua liberdade, tem o direito de ter acesso aos serviços da saúde pública, como, consultas médicas, tratamento odontológico, vacinas, etc., como forma de preservar a sua saúde e garantir a vida.

Sugerimos o atendimento no próprio presídio, pelas razões seguintes: evitar o constrangimento tanto do detento, quanto do público e servidores da saúde, ao ser conduzido algemado à uma unidade de saúde, considerando também a questão da segurança, na hipótese de uma eventual fuga, que colocaria em risco a integridade física de todos.

Esperamos contar com o apoio dos demais pares desta Casa, na aprovação desta matéria.


ANTÔNIA JACOB BARBOSA

Vereadora - PL / 2ª Secretária
Relatora da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação
Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social


MARIA JOSÉ DE CARVALHO

Vereadora - PP
Membro da Comissão de Const. Just. e Redação
Presidente da Comissão de Econ. E Finanças